

TABELA DE TAXAS

Tabela de Taxas, atualizada pela Diretoria Executiva em 13/10/2022.						
SERVIÇOS		PREÇOS PARA NÃO ASSOCIADOS (R\$) (valor original)		PREÇOS PARA ASSOCIADOS (R\$) (com desconto)		
1	CADASTRO DE AFIXO E SÉRIE ÚNICA					
1.1	Cadastro de Afixo e de Série Única	450,00		225,00		
2	CERTIFICADO ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO					
2.1	Machos e Fêmeas (por animal)	140,00		70,00		
3	PROVAS ZOOTÉCNICAS					
3.1	Emissão do Relatório Individual de Lactação (RIL)	30,00		15,00		
3.2	Certificado de Desempenho Animal (todas as lactações)	55,00		27,50		
3.3	Inscrição de Touros no Teste de Progênie	n/d		7.500,00		
3.4	Inscrição de Touros na Pré-Seleção	n/d		400,00		
3.5	Laudo Zootécnico de inscrição de touros	70,00		35,00		
3.6	Anuidade de Participação no Serviço de Controle Leiteiro	930,00		ISENTO		
4	MULTAS POR ATRASO DE COMUNICAÇÕES (por animal)		CDC	CDN	CDC	CDN
4.1	Até 01 mês de atraso	7,00	7,00	0,01	0,01	
4.2	De mais de 01 a 12 meses	23,00	23,00	3,50	3,50	
4.3	De mais de 12 a 24 meses	45,00	45,00	11,50	11,50	
4.4	De mais de 24 a 30 meses	230,00	230,00	22,50	22,50	
4.5	A partir de 30 meses	250,00	250,00	115,00	115,00	
5	IMPRESSOS (cada bloco)					
5.1	CDN (Comunicação de Nascimento)	100,00		50,00		
5.2	CDC-IA, CDC-TE, CDC-FIV	100,00		50,00		
5.3	ADT (Autorização de Transferência) animal/sêmen/TE/FIV	100,00		50,00		
5.4	Comunicação de Baixa	100,00		50,00		
6	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO					
6.1	Reposição de CGN ou RGN	26,00		13,00		
6.2	Reposição de CGD ou RGD	26,00		13,00		
6.3	Reposição de Bottons	26,00		13,00		
7	TAXAS ASSOCIATIVAS					
7.1	Taxa de Admissão de Associado	n/d		1.060,00		
7.2	Anuidade	n/d		930,00		
7.3	Transf. Título de Associado (30% da Taxa de Admissão)	n/d		320,00		
7.4	Transferência de Afixo	264,00		132,00		
7.5	Transferência de Série Única	264,00		132,00		
8	ENVIO DE DOCUMENTOS					
8.1	Envio de documentos por SEDEX	Valor de custo		Valor de custo		
9	CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REBANHO NO SISTEMA (CMRS)					
9.1	Por animal ativo (por ano)	4,40		2,20		
9.2	Reativação de animal no sistema	11,50		5,75		

Observações:

- Os valores desta tabela foram atualizados e aprovados pela Diretoria Executiva da Associação da GIROLANDO em 13/10/2022, revogando a Tabela de nº 0002 **e entrando em vigor a partir de 01/11/2022.**
- Os preços acima são para pagamento À VISTA.
- Item 1.1, obrigatório para todos os criadores, associados ou não da GIROLANDO.
- Itens 3.3 e 3.4 disponíveis apenas para os associados da GIROLANDO, observando os pré-requisitos no regulamento de inscrição de touros.
- Para associado, no caso do item 7.3 se houver também a transferência de propriedade do total do rebanho ativo, o valor da transferência por animal será de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).**

6. Reposição de brincos (itens 6.1 e 6.2) efetuada somente pelos técnicos credenciados. Quanto ao item 6.3 poderá ser repostado pelo criador ou pessoa designada por ele.
7. **Anuidade:** Esta taxa anual está definida em R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
 - Excepcionalmente, no ano de filiação do novo associado, esta taxa será calculada "**pró-rata temporae**" considerando-se o mês que a proposta de filiação foi apresentada.
 - **Exemplo:** o criador que entrar como associado, no período, deverá pagar 1/12 (um doze avos) de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), ou seja, R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) multiplicados pelo número de meses restantes do ano de filiação, incluindo o mês atual. Assim se a proposta for apresentada em maio, restarão ainda no ano oito meses, sendo a anuidade proporcional a oito meses multiplicados por R\$ 77,50 totalizando R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). Assim, o novo associado, ao se filiar à GIROLANDO, pagará a taxa de admissão (item 7.1) no valor de R\$ 1.060,00 mais a anuidade proporcional (item 7.2), variável, dependendo do mês da adesão e mais a taxa de cadastro do Afixo e Série Única no valor de R\$ 225,00 (item 1.1). Nos anos seguintes, o associado pagará apenas a anuidade integral, que será fixada anualmente.
8. Dados para depósito bancário: **Banco do Brasil, Agência 3278-6, C. Corrente 6637-0, Uberaba/MG ou chave Pix CNPJ 20041620000186.**
9. É obrigatória a cobrança do item 1.1 no ato da inscrição de um novo criador, associado ou não da GIROLANDO.
10. Quanto à cobrança da anuidade integral (item 7.2), o valor total será dividido em 03 (três) parcelas iguais, havendo um **desconto de 10% (dez por cento)** para pagamento à vista.
11. Referente à Taxa de Admissão de Associado (item 7.1) **será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista, exceto em eventuais promoções,** ou poderá ser parcelado o valor original em até 04 (quatro) vezes sem juros, sendo 01 parcela à vista + 03 parcelas.
12. Os serviços solicitados por novos associados serão liberados pelo departamento financeiro somente após o pagamento integral de todas as taxas associativas, incluindo os casos em que houver parcelamento.
13. No que se refere o item 9.2, os animais baixados no sistema por motivo de "**venda/adquirente não informado**" não necessitam ser reativados para serem transferidos a outro criador.
14. Todos os Criadores Não Associados, indicados e vinculados a Núcleos, Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações Locais, por ocasião de convênio firmado com a GIROLANDO, pagarão os valores estipulados para ASSOCIADOS, com exceção dos itens 3.3 e 3.4 (exclusivos para Associados) e estão isentos de arcar com os valores referentes aos itens 7.1 e 7.2, respeitando-se também as demais as regras estabelecidas nos convênios.

Uberaba (MG), 13 de outubro de 2022.



Odilon de Rezende Barbosa Filho
Presidente